



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 16/03/2012

ANO: II N°:232

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1189/2012

LEI N° 1189/2012, 15 de março de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.107000 - Construção de Calçadas, do Distrito Industrial I até Bairro União, Ruas Curitiba e Manaus.	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000.....	R\$ 115.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.113000 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Rua João Pessoa, entre as Ruas São Salvador e Niterói	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000.....	R\$ 80.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.114000 - Recuperação de Pavimentação de vias urbanas na Avenida Nilo Umberto Deitos.	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 395.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100071.079000 - Ampliação da quadra esportiva da Escola Tancredo Neves.	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 268.....	R\$ 30.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100071.082000 - Ampliação da Escola São Cristóvão.	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 270	R\$ 38.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.	
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente - 01000 - 285	R\$ 20.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.029000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico.	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 454	R\$ 290.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado-01000-461..	R\$ 17.000,00
TOTAL.....	R\$ 395.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 15 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI N° 1190/2012

LEI N° 1190/2012, 15 de março de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.72.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita - 01303 - 185.....	R\$ 70.000,00
3.3.90.32.00.0000 - Mat. Bem, Serv. p/ Distrib. Gratuita - 01303 - 187..	R\$ 70.000,00
12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
12.20 - Departamento de Recursos Hídricos	
1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica-01000-497..	R\$ 75.000,00
TOTAL.....	R\$ 215.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Cêú Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo- 01303 - 186	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica -01303-189..	R\$ 70.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.30 Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo-01000 - 474.....	R\$ 75.000,00
TOTAL.....	R\$ 215.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 15 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI N° 1191/2012

LEI N° 1191/2012, 15 de março de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**. AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC49A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 16/03/2012

ANO: II N°:232

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **46.866,06** (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
 05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA
 0824400102.088000 - Programa do Projovem Adolescente
 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 33791.....R\$ 11.360,75
 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 33791.....R\$ 15.000,00
 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 33791.....R\$ 5.505,31
 09.00 - Secretaria Municipal de Finanças
 09.20 - Departamento de Gestão Contábil
 0412400032.019000 - Manut. do Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização.
 4.4.90.52.00.0000 - Material e Equipamento Permanente - 03501.....R\$ 15.000,00
TOTAL..... R\$ 46.866,06

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33791 - Programa Nac. de Inclusão de Jovens - Ex. Anterior.....R\$ 31.866,06
 Fonte nº 03501 - Receitas de Alienações de Ativos - Ex. Anterior.....R\$ 15.000,00
TOTALR\$ 46.866,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 15 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

LEI N° 1192/2012

LEI N° 1192/2012, 15 de março de 2012.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para os cargos de provimento efetivo e em Comissão, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1102/2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, a proceder à ampliação do número de vagas, para os cargos efetivos de: **Psicólogo** em mais 01 (uma) vaga e **Vigia** em mais 02 (duas) vagas, passando a integrar o Anexo II - Dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo e em Comissão, parte integrante da Lei Municipal nº 1102/2011 de 11 de julho de 2011.

Art. 2º Transfere o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Produção de Mudas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Inclui o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Horta Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, passando a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 1102/2011.

Art. 4º Os demais dispositivos da estrutura administrativa e dos cargos de provimento efetivo e em comissão, parte integrante dos Anexos constantes da presente adequação, permanecerão vigentes na forma contida em lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, em 15 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

ANEXO II

DOS CARGOS PÚBLICOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
CHEFE DE SETOR DE HORTA ESCOLAR	01	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
CHEFE DE SETOR DE PRODUÇÃO DE MUDAS	01	CC-5

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Vigia	40h	4ª série do Ensino Fundamental	02	13 a 32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO EFETIVO

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Psicólogo	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	02	40 a 58

LEI N° 1193/2012

LEI N° 1193/2012, 15 de março de 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1103/2011 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera parcialmente o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1103/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

9. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

9.1. Departamento de Meio Ambiente
 9.1.1 Divisão de Apoio Administrativo
 9.1.1.1 Setor de Produção de Mudas



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 16/03/2012

ANO: II N°:232

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 10.1. Fundo Municipal de Educação
- 10.2. Departamento de Apoio Administrativo
 - 10.2.1. Divisão de Acompanhamento Escolar
 - 10.2.1.1. Setor de Apoio ao Ensino Infantil e Fundamental
 - 10.2.1.2. Setor de Apoio ao Ensino Superior
 - 10.2.2. Divisão de Transporte Escolar
 - 10.2.3. Divisão de Merenda Escolar
 - 10.2.3.1. Setor de Horta Escolar
- 10.3. Departamento de Documentação e Estatística
 - 10.3.0.1. Setor de Documentação Escolar"

Art. 2º Altera parcialmente o Artigo 11. e 12. que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 11.

§ 1º Integra a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Departamento de Meio Ambiente.

§ 2º Integram o Departamento de Meio Ambiente Divisão de Apoio Administrativo Setor de Produção de Mudanças

Art. 12.

§ 1º Integram a Secretaria de Educação: Fundo Municipal de Educação Departamento de Apoio Administrativo Departamento de Documentação e Estatística

§ 2º Integram o Departamento de Apoio Administrativo: Divisão de Acompanhamento Escolar Divisão de Transporte Escolar Divisão de Merenda Escolar

§ 3º Integra a Divisão de Merenda Escolar: Setor de Horta Escolar

§ 4º Integram a Divisão de Acompanhamento Escolar: Setor de Apoio ao Ensino Infantil e Fundamental Setor de Apoio ao Ensino Superior

§ 5º Integra o Departamento de Documentação e Estatística: Setor de Documentação Escolar."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETOS N° 3593/2012

DECRETO N° 3593/2012, 13 de março de 2012.

Nomeia servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 13 de março de 2012, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 004/2012, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

SERVIDOR	RG	NÍVEL
LUCIANA RAQUEL PRATI	4.967.563-1 SESP/PR	A-I

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a Servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 13 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS N° 3594/2012

DECRETO N° 3594/2012, 15 de março de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1189/2012, até a importância de R\$ **395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.107000 - Construção de Calçadas, do Distrito Industrial I até Bairro União, Ruas Curitiba e Manaus.	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000.....	R\$ 115.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.113000 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Rua João Pessoa, entre as Ruas São Salvador e Niterói	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000.....	R\$ 80.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.114000 - Recuperação de Pavimentação de vias urbanas na Avenida Nilo Umberto Deitos.	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 395.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue: 07.00 - Secretaria Municipal de Educação 07.20 - Departamento de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**. AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC49A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 16/03/2012

ANO: II N°:232

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1236100071.079000 - Ampliação da quadra esportiva da Escola Tancredo Neves.
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 268.....R\$ 30.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236100071.082000 Ampliação da Escola São Cristóvão.
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 270R\$ 38.000,00
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação
 07.20 - Departamento de Educação
 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.
 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 – 285R\$ 20.000,00
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.029000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico.
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 454R\$ 290.000,00
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo
 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado–01000-461..R\$ 17.000,00
TOTAL.....R\$ 395.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

11.30 Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01000 – 474.....R\$ 75.000,00

TOTAL..... R\$ 215.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

DECRETOS N° 3596/2012

DECRETO Nº 3596/2012, 15 de março de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1191/2012, até a importância de R\$ **46.866,06** (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
 05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA
 0824400102.088000 - Programa do Projovem Adolescente
 3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 33791.....R\$ 11.360,75
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 33791.....R\$ 15.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 33791.....R\$ 5.505,31
 09.00 - Secretaria Municipal de Finanças
 09.20 - Departamento de Gestão Contábil
 0412400032.019000 - Manut. do Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização.
 4.4.90.52.00.0000 – Material e Equipamento Permanente – 03501.....R\$ 15.000,00
TOTAL..... R\$ 46.866,06

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
 Fonte nº 33791– Programa Nac. de Inclusão de Jovens – Ex. Anterior...R\$ 31.866,06
 Fonte nº 03501 – Receitas de Alienações de Ativos– Ex. Anterior.....R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 46.866,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

DECRETOS N° 3595/2012

DECRETO Nº 3595/2012, 15 de março de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1190/12, até a importância de R\$ **215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
 06.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.3.72.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – 01303 – 185R\$ 70.000,00
 3.3.90.32.00.0000 – Mat. Bem, Serv. p/ Distrib. Gratuita – 01303 – 187.R\$ 70.000,00
 12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 12.20 - Departamento de Recursos Hídricos
 1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica–01000–497...R\$ 75.000,00
TOTAL.....R\$ 215.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
 06.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 01303 – 186.....R\$ 70.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica–01303–189...R\$ 70.000,00
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 16/03/2012

ANO: II N°:232

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS N° 3597/2012

DECRETO N° 3597/2012, 15 de março de 2012.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 16 de abril de 2012, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **WILSON RODRIGUES HEMMEL**, brasileiro, casado, RG 13.149.896/SP, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível 32, Matrícula Funcional 676/9.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2000/2005.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, em 15 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETOS N° 3592/2012

DECRETO N° 3592/2012, 13 de março de 2012.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cêú Azul – COMDECA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1055/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CÊU AZUL - COMDECA**, no período de 2011 a 2012 os seguintes cidadãos:

I	Secretária de Indústria, Comércio e Turismo	Tânia Mara Bernardi
II	Secretária de Finanças	Roseli Lewiske Rocha
III	Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Luiz Alberto Colleoni
IV	Representante da Câmara	Amarildo Bonifácio Sant'Ana
V	Representante da ACICA	Paulo Umberto Ozelame
VI	Representantes dos Empreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte	Paulo Ranzí e Darci Pastre

Art. 2º A Secretária de Indústria, Comércio e Turismo será automaticamente a Presidente do Conselho.

Art. 3º A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cêú Azul – COMDECA não é remunerada, considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 3501/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 13 de março de 2012.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DO EXECUTIVO

DESPACHO DO EXECUTIVO

Considerando a não formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2010, por desinteresse da parte contratada, expressamente declarado, a Administração Municipal torna sem efeitos a publicação do extrato de termo aditivo intitulado de “Contrato nº 83/2010 – Aditivo nº 2”, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cêú Azul – Ano I N°: 206 – do dia 4 de fevereiro de 2012, e no Jornal O Paraná, edição nº 10.891 do dia 4 de fevereiro de 2012.

O presente ato encontra amparo legal na Súmula 473 do STF, conforme parecer jurídico em anexo.

Cêú Azul, 12 de março de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 17/2012 – Ref. Pregão nº. 13/2012-
Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

FORNECEDOR: SUPERMERCADO FORLIN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de carne moída para uso na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 80 dias). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.895,00

PRAZO VIGÊNCIA: 03/06/2012

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e VALTER FORLIN

CONTRATO N° 167/2012

CONTRATO N° 16/2012 de 13/03/2012 – Ref. Convite nº 4/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

CONTRATADO(A): EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais, visando o acompanhamento dos fatores de composição do índice de participação no ICMS, efetuando a apuração do valor adicionado, acompanhamento técnico junto aos órgãos competentes, organização de banco de dados e/ou elaboração de relatórios, acompanhamento do departamento de Nota fiscal de Produtor, e demais serviços e condições estabelecidos no edital.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 12/03/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039050000	2394	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
--------------	------	---------------------------------

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e EDSON LUIZ DE ATHAYDE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 16/03/2012

ANO: II N°:232

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO N° 017/2012

CONTRATO N° 17/2012 de 15/03/2012 – Ref. Dispensa por Limite n° 96/2012
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): PARZIANELLO CONSULTORES JURÍDICOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
 OBJETO: Contratação de serviços técnicos de assessoria que dinamizem a concretude das medidas necessárias ao atendimento e demonstração do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho.
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 PRAZO VIGÊNCIA: 18/06/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039050000	2376	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
--------------	------	---------------------------------

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e JURANDIR RICARDO PARZIANELLO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 14/2012**, que tem por objeto (Aquisição de veículo e equipamentos de informática (computador e impressora) referente o plano de aplicação do Convênio n. 289/2011 / SEDS/CEDCA/FIA.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA	76.061.902/0001-08	26.100,00
INFOTEC - FRANCILEY HOFFELDER	07.052.043/0001-60	2.800,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 28.900,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 15/03/2012

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
 Prefeito Municipal